



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXIII –
EDIÇÃO 070 - ORDINÁRIA DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 62 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo suplementar para o fim que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 209/2023 (LOA 2024), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 19 de Agosto de 2024.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
 Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXIII –
 EDIÇÃO 070 - ORDINÁRIA DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Anexo

| Prefeitura Municipal de Amparo Vereador Cícero Soares, SN - Centro - 58.548-000 - Amparo/ PB CNPJ: 01.612.473/0001-02 http://www.amparo.pb.gov.br | | Usuário: Aline Silva Leite Chave de autenticação: 1361-3029-454 | Página 1 / 1 | | |
|--|-----------|--|---------------------|------------------|-------------------|
| Relação de Alterações Orçamentárias | | | | | |
| Fundamento: Decreto 062/2024 de 19/08/2024 Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Amparo Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade orçamentária: 4040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 3 - Educação de Qualidade para Todos Ação: 2.7 - Manutenção da Merenda Escolar | | | | | |
| Despesa 71 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 1.500.0000 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 19/08/2024 | 500850 | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 20.000,00 | |
| Total da despesa: | | | | 20.000,00 | 0,00 |
| Total da unidade orçamentária: | | | | 20.000,00 | 0,00 |
| Total do órgão orçamentário: | | | | 20.000,00 | 0,00 |
| Órgão orçamentário: 11000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Unidade orçamentária: 11001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Função: 99 - Reserva de Contingência Subfunção: 999 - Reserva de Contingência Programa: 0 - Operações Especiais Ação: 0.4 - Reserva de Contingência | | | | | |
| Despesa 251 - 9.9.90.99.00 - A Classificar Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 1.500.0000 | | | | | |
| Data | Seqüência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 19/08/2024 | 500853 | Redução da Despesa | | | 20.000,00 |
| Total da despesa: | | | | 0,00 | 20.000,00 |
| Total da unidade orçamentária: | | | | 0,00 | 20.000,00 |
| Total do órgão orçamentário: | | | | 0,00 | 20.000,00 |
| Total do fundamento: | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Total geral | | | | 20.000,00 | 20.000,00 |
| _____ Inácio Luiz Nóbrega da Silva Prefeito | | | | | |